



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
PRO-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE ACESSO DISCENTE**

**RETIFICAÇÃO 02 DO EDITAL Nº. 06/2014-PROEN/IFRN
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO**

– 1º SEMESTRE DE 2014 –

Inclui-se o Item 32 e seus subitens com a seguinte redação:

DOS RECURSOS

32. Caberá recurso à Organização do Processo contra o resultado parcial da análise sócio-econômica, no dia útil seguinte à sua divulgação.
- 32.1 Para interpor recurso contra o resultado da análise sócio-econômica, o candidato deverá preencher integralmente o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes, no *campus* para o qual se inscreveu.
- 32.2 Os recursos sem a devida fundamentação ou identificação ou interpostos através de fax, correio, correio eletrônico ou por procuração não serão analisados.
- 32.3 O candidato deverá consultar, no sítio IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>), o dia e o horário para recebimento do parecer da banca de revisão.
- 32.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso do Resultado Final da Análise Sócio-Econômica.

Altera-se a numeração dos itens que seguem.

Natal/RN, 24 de janeiro de 2014.

JOSE DE RIBAMAR SILVA OLIVEIRA
Pró-Reitor de Ensino